

NOTIFICAÇÃO Nº 35140/ CONJUR/12/04/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371704

À
 DECK PARA EXPORT. IMPORT. LTDA – EPP
 ENDEREÇO: ROD. PA-404, RAMAL DOS MADEIREIROS, S/Nº -
 MURINIM

CEP: 68795-000 BENEVIDES-PA

Pelo presente instrumento, fica **DECK PARÁ EXPORT. IMPORT. LTDA - EPP, CNPJ nº 09.434.988/001-71**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4754/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4215/2011 - GEFLOR, por estar exercendo atividade de Transporte de madeira, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 5051/2011, nos termos que dispõe o **art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6514/2008, praticando as condutas discriminadas no art. 118, VI da Lei nº 5.887/95, c/c o art. 70 da Lei nº 9.605/1988**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **7.501 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, II e 122, II**, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº 35170/ CONJUR/13/04/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371708

À
 LOTE 358 ETEVALDO SILVA
 ENDEREÇO: LOTE DE TERRA RURAL NR – GLEBA PAKISAMBA
 CEP: 68383-000 VITÓRIA DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica **ETEVALDO PRADO DA SILVA, CPF nº 366.844.492-72**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9742/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2522/2011-GEFLOR, por estar exercendo atividade de manejo florestal em regime sustentável, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6035/2011, nos termos que dispõe o **art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e 70 da Lei Federal nº 9.605/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei nº 5.887/95**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **3.000 (Três Mil) UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I**, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de

10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Instituto de Desenvolvimento
 Florestal do Estado do Pará**

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372144
PORTARIA: 148/2012

Objetivo: participar como responsável técnica da Área de Coleta de Sementes implantada pelo IDEFLOR na Resex do Rio Iriri e acompanhar Fiscal Federal Agropecuário do MAPA em vistoria técnica na referida área.

Fundamento Legal: processo nº. 2012/189809 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Uruará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5888161/POLLYANNA COELHO DE SOUSA (Assessor) / 6.5 diárias (Completa) / de 28/04/2012 a 04/05/2012<br

Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372156
PORTARIA: 149/2012

Objetivo: participar da 9ª Reunião do Conselho Deliberativo da Resex do Rio Iriri e do Riozinho do Anfriso.

Fundamento Legal: processo nº. 2012/189779 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Uruará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57207773/ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA (Gerente Técnico) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/04/2012 a 03/05/2012<br

Ordenador: Thiago Valente Novaes

**Núcleo de Gerenciamento de
 Transporte Metropolitano**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371808

Inexigibilidade: 182870/2012

Data: 23/04/2012

Valor: 1.875,00

Objeto: Participação de três servidores no 2º Seminário Nacional de Mobilidade Urbana - SP.

Fundamento Legal: Art.25, II da Lei 8.666/93 c/c art.13, VI da Lei de Licitação.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

26122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Associação Nacional de Transportes Públicos

Endereço: R Augusta, Bairro: Consolação, 1626

CEP. 01304-001 - São Paulo/SP

Telefone: 1133712293

Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371817

Ato: 182870/2012

Numero da Inexigibilidade: 182870/2012

Data: 23/04/2012

Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

**Secretaria de Estado
 de Obras Públicas**

ADESÃO À ATA Nº 06/2011 DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372045

Modalidade de licitação / Origem:

Adesão à Ata de Registros de Preços nº 06/2011 da Secretaria de Administração do Estado do Pará.

Objeto: Aquisição de materiais de expedientes para órgãos e entidades do Governo do Estado do Pará.

Data da assinatura: 26/04/2012

Ordenador responsável:

Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto

**Secretaria de Estado
 de Transporte**

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371797

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 17/03/2012

Valor: 262.250,00

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Devido locação de veículos, para suprir as necessidades da SETRAN para prestação de serviços de fiscalização das obras e serviços realizados na malha viária do Estado, prementes do 3ºNR (Santarém), 4ºNR (Abaetetuba), 6ºNR (Conceição do Araguaia).

Contrato: 36-11

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

26122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: NACIONAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA-ME

Endereço: Av Júlio César, Bairro: Souza, S/N

CEP. 66613-010 - Belém/PA

Telefone: 9140094080

Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 371854

Contrato: 1-12

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SPR nº14/2011

Valor Total: 38.442,96

Data Assinatura: 13/04/2012

Vigência: 13/04/2012 a 13/04/2014

Decreto Qualificação: s/n

Data do Decreto: 03/04/2012

Data de Publicação do Decreto: 04/04/2012